



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2024

“Altera por tempo indeterminado o parágrafo único dos artigos 54, 55 e 57 e o § 2º do artigo 56 da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **JORGE AMARO DE SOUZA BORGES**, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Altera por tempo indeterminado o parágrafo único do artigo 54, da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, que passam ter a seguinte redação:

“Art. 54.

...”

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos).”

Art. 2º - Altera por tempo indeterminado o parágrafo único do artigo 55, da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 55.

...”

Parágrafo único. A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos).”

Art. 2º - Altera por tempo indeterminado o parágrafo segundo do artigo 56, da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, que passam ter a seguinte redação:

“Art. 56.

...”

§ 2º A Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Local reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos).”

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 3º - Altera por tempo indeterminado o parágrafo único do artigo 57, da resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mostardas, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 57.

...

Parágrafo único. A Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social reunir-se-á ordinariamente nas segundas feiras, às 16:30 h (dezesseis horas e trinta minutos).”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, e terá sua vigência por tempo indeterminado.”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MOSTARDAS, 08 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE JULHO DE 2024.


Marne Vitorino
Secretário


Jorge Amaro
Presidente


Dangelo Motta
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se !

**Publicado no Mural da Câmara de
09/07/2024 a 24/07/2024**

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.